



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 26

LEI N° 1.207/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Campos Altos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos comissionados de Gestor de Recursos e Planejamento símbolo de vencimento (B) e de Analista Educacional Símbolo de Vencimento (H), a ser incorporado na Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, conforme disposto no Anexo V desta Lei, alterado pela Lei Municipal nº 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, do Quadro da Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

Art. 2º- As atribuições dos cargos previstos no art. 1º constam do Anexo VIII – Quadro de Descrição de Atribuições dos Cargos em Confiança e das Funções Comissionadas, a ser incorporado na Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar na forma desta Lei.

Art. 3º- Ficam inseridos os cargos criados por esta Lei no Anexo VII - Quadro de Correlações de Cargos, a serem integrados na Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, alterado pela Lei Municipal nº 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar na forma desta Lei.

Art. 4º - Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar nos termos dos anexos desta lei.

Art. 5º. As despesas ocorrerão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/ MG, 16 de setembro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) Lei 1.207/2025
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia 25/09/2025, Edição nº
4115.

Campos Altos - MG, 25/09/2025

Magela do Patrônio Guimarães
Secretaria de Gabinete

Vicente de Paulo Mateus
VICENTE DE PAULO MATEUS *Vicente de Paulo Mateus*
Prefeito Municipal *Prefeito Municipal*